



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul

**DECRETO N.º 7.700, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Decreta suspensão das aulas de toda a rede municipal de educação, considerando alerta de fortes chuvas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 583/2024 de origem do Gabinete do Prefeito,

**Considerando** que o Município de Palmares do Sul está sendo afetado por fortes chuvas desde o dia 29 de abril do corrente ano;

**Considerando** os diversos alertas da Defesa Civil do Estado;

**Considerando** que o deslocamento da comunidade escolar para frequências em atividades escolares presenciais poderá colocar em risco os alunos, pais e servidores municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas de toda a rede municipal de educação, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, sem prejuízo na recuperação de aula, conforme previsão no calendário escolar elaborado pela Secretaria de Educação, entre os dias 16 a 20 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** Não haverá prejuízo no registro do ponto dos professores, auxiliares, secretários de escola, serventes/merendeiras, motoristas, monitores e servidores em geral lotados nas Escolas Municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 02 de maio de 2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS  
Secretário de Administração